

Portaria n.º 01/89
de 03 de Janeiro de 1989.

Valter Luiz Tiziane, Presidente
da Câmara Municipal de Boriri, no
uso das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, e,
considerando a necessidade em
se agilizar os processos de requisições de

materiais necessários ao bom funcionamento
do Poder Legislativo Municipal;

Resolve:

Art. 1.º - Em caráter excepcional,
fica dispensada a anuência do presidente,
nas requisições da Câmara Municipal
de Boriri.

Art. 2.º - Este Portaria entra em
vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal,
03 de Janeiro de 1989.

O Presidente


Valter Luiz Tiziane

Registrado e publicado no Secretário-
da Câmara, em data supra.

O Diretor Administrativo

